

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

---



---

**ATA N.º 7**

---

---

**REUNIÃO ORDINÁRIA – 4 MARÇO 2022**

---





## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### EDITAL n.º 20 /2022 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

**Leopoldo Martins Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

**Convoca**, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária, que funciona como privada, a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 4 de março de 2022, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

##### **Ponto 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

Abertura de Procedimentos Concurrais

- 1.1. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica
- 1.2. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Gás Natural

##### **Ponto 2 – ZONA INDUSTRIAL DE ALCAINS**

Lote 27. Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial

##### **Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES**

- 3.1. Edifício em Ruínas em Lousa. Autorização para Realização de Vistoria
- 3.2. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Janeiro de 2022 ©

##### **Ponto 4 – CONTABILIDADE**

- 4.1. Constituição de Fundo de Maneio para o Ano de 2022. António Manuel Mota Silva
- 4.2. 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª às Grandes Opções do Plano/2022 ©

##### **Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- 5.1. Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/39 – Ana Rita Gonçalves Diniz. Reclamação
- 5.2. Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/59 – Alzira Maria Duarte Bispo. Vítor António Bispo. Requer Substituição de Beneficiário da Candidatura por Motivo de Óbito da Candidata
- 5.3. Sociedade Columbófila de Castelo Branco. Retificação da Deliberação de dia 19/03/2021, tomada sob o Ponto 2.1. Sociedade Columbófila de Castelo Branco, da Ordem de Trabalhos

##### **Ponto 6 – PAGAMENTOS**

Comparticipação de Medicamentos



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

Paços do Município de Castelo Branco, 28 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

### CERTIDÃO

---- Eu, Manuel de Jesus Marques Leitão,  
certifico que nesta data afixei o Edital  
constante do verso desta certidão.-----

---- Por ser verdade passo a mesma que  
assino.-----

Castelo Branco 28 de fevereiro de 2022

O Assistente Técnico



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### ATA N.º 7

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião ordinária, que funcionou como privada, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

#### ABERTURA DE REUNIÃO

A reunião foi declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

#### I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao *período antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou a palavra o **Senhor Vereador João Manuel Ascensão Belém** para tecer algumas considerações relativas ao conflito militar russo-ucraniano e solicitar informações ao Senhor Presidente: “A proteção da Vida Humana deve ser a prioridade absoluta em todas as decisões políticas e militares, pelo que devemos apelar a todas as partes envolvidas no conflito para que protejam as populações e as infraestruturas civis, como escolas e hospitais, de acordo com a lei humanitária internacional. Considero indispensável fazer a condenação veemente da utilização da força como forma de solucionar conflitos e manifestar a minha Solidariedade em relação ao povo ucraniano em geral e à comunidade ucraniana residente em Portugal em particular, para lá das razões de diversa índole (territorial, política, económica e geoestratégica) que possam assistir aos contendores na guerra que se iniciou entre a Federação Russa e a República da Ucrânia. Ao mesmo tempo esperar que o Grupo Operativo Único, coordenado pelo Alto Comissariado para as Migrações e pelo Instituto da Segurança Social, se encontre devidamente capacitado para responder a um incremento no número de requerentes de proteção internacional ucranianos e também à possibilidade de a União Europeia invocar a Diretiva de Proteção Temporária; Portugal deve ter as portas abertas para todos e quaisquer ucranianos que desejem vir para o nosso país.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Na sequência do exposto solicito que o Senhor Presidente informe esta câmara da estratégia que pretende utilizar relativamente a este problema que a todos aflige”.

O **Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues** informou que tinha sido enviado, ao Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros e à Embaixada da Ucrânia, um correio eletrónico a dar nota da solidariedade do Município de Castelo Branco e a disponibilizar apoio a eventuais refugiados que possam vir a ser acolhidos em Portugal, mas explicou que o correio eletrónico para a embaixada tinha sido repetidamente recusado, talvez por motivo de sobrecarga da caixa de correio, e que por isso iriam remeter a comunicação via postal. Revelou, também, que tinham recebido um ofício da embaixada ucraniana a agradecer as manifestações públicas que têm ocorrido em Portugal e a solicitar apoio, caso se venha a verificar necessário. Esclareceu que também tinham falado com os investigadores envolvidos no Projeto Fusilli (Fostering the Urban Food System Transformation Through Innovative Living Labs Implementation), que eram de nacionalidade ucraniana, para transmitir-lhes a nossa disponibilidade de os acolher em Castelo Branco e para eles prosseguirem aqui o seu trabalho, mas eles quiseram continuar na Ucrânia, por entenderem que são necessários à defesa do seu país. Informou, ainda, que tinham recebido uma missiva a solicitar apoio financeiro, mas explicou que a mesma lhes causou dúvidas, porque o pedido remetia para um intermediário americano, o que lhes pareceu suspeito, e não lhe deram provimento. Referiu que a empresa Aativ se tinha oferecido para receber trabalhadores ucranianos e contactaram a Câmara para indagar da possibilidade da Câmara facultar alojamento e que tinham entrado em contacto com a Diocese que disponibilizou três espaços, um deles no seminário de Alcains. Acrescentou que em Castelo Branco estava também disponível o edifício municipal da ex-Biblioteca da Gulbenkian e que poderia ser utilizado, não só para os trabalhadores que pudessem chegar através da Aativ, mas também em qualquer outra circunstância. Terminou afirmando a disponibilidade da Câmara Municipal para assumir a sua parte da responsabilidade humanitária no acolhimento dos migrantes deslocados por motivo deste conflito bélico.

Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Patrícia Margarida dos Santos Carvalho Coelho**: “Ex.mo Senhor Presidente, Professor Leopoldo Rodrigues. Ex.mo Senhor Vice-Presidente, Professor Doutor Helder Rodrigues. Ex.mos Senhores Vereadores. Ex.mos Senhores Diretores de Departamento. Tem-se aqui discutido muito o passado e o futuro, e quando alguém tenta só pensar no futuro, sem falar no passado as forças continuam centradas no passado, o que é tramado! Vejamos, em novembro assumo a pasta da igualdade (ou desigualdade, como quiserem chamar) na verdade o que é igualdade para uns pode ser interpretada de desigualdade para outros. Estamos no século 21 e deveríamos ser todos iguais, mas vejam, a guerra estourou e não somos iguais... Vejam o que acontece aos asiáticos e africanos que



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

estão nas fronteiras da Ucrânia e apesar de terem outra nacionalidade, não consegue sair de um país em guerra para o seu país natal. Não me apraz discutir aqui o que se passa no outro país, são apenas preocupações de quem se preocupa com estas questões das (des)igualdades. Tinha que trazer forçosamente este tema, porque na passada sessão de Assembleia Municipal, quando é solicitado um elemento de cada partido para um grupo de trabalho que foi emanado pela Equipa local para a Igualdade e não Discriminação sobre a participação política das igualdades ou desigualdades, existe uma pessoa, ou um grupo específico que está mais centrado na desigualdade da legislação e não na igualdade de participação do grupo de trabalho que é pretendido ser formado para a discussão destas questões da igualdade e não discriminação. Não inventámos nada meus senhores; tal como disse o Senhor Presidente do Município, só estamos a dar continuidade a um trabalho que foi feito por vocês e que é de louvar. Foram feitas entrevistas, relatórios preliminares e agora, espantem-se! As memórias seletivas ou neurónios com sinapses em curto circuito, não sei, ainda não consegui perceber bem. Esqueceram-se do bom trabalho que fizeram e, portanto, assumimos a época do carnaval e montamos um carnaval à volta da indicação de um elemento por cada partido político, (não discriminação da Senhora Vereadora) para formar um grupo de trabalho para discussão destas questões e que estão integradas no plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação que vocês próprios iniciaram. Fantástico! Em relação a este assunto, só quero mesmo acrescentar o quão agradecida estou pela indicação dos elementos dos vários partidos políticos e pela constituição do grupo de trabalho, espero estar à altura das mentes brilhantes que o constituem. Mas não me fico por aqui, caros vereadores. Como Vereadora da educação e boa professora (permitam-me a presunção) vou contar-vos uma história. Era uma vez uma história intitulada de carta educativa. A Senhora Vereadora da educação deste município anda muito entretida na caça à carta educativa, tem tido alguns sinais de pista, mas o sinal que tem encontrado com mais frequência é de fim de pista, e, portanto, tem que seguir um novo caminho. O primeiro sinal levou-a à carta educativa que está de acesso a todos na página web da Câmara, datada de 2016, no entanto há um projeto que está em curso e para o qual foi pedido uma revisão da carta educativa, mas por magia, ninguém sabe da carta educativa. O que é certo é que a carta educativa deve estar num cofre muito bem guardado algures por aí, deve ser de ouro! Desculpem, as terras do ouro não são para estes lados das Beiras. Próxima pista, leva a Senhora Vereadora a contactar a chefe de divisão da educação, que informa que houve um grupo de trabalho que procedeu à revisão da carta educativa e que chegou à fase de conclusão. Depois disto a carta educativa revista pelo grupo de trabalho foi enviada para (vou ler tal como foi enviado) *"a alçada dos Senhores ex-Vice-presidentes da Câmara Municipal, para decisão do executivo"* (faltariam as questões políticas, segundo a mesma). Nova pista a seguir... A Senhora Vereadora solicita que lhe seja enviada a



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

versão que foi enviada aos ex-dirigentes. A resposta é surpreendente: O Senhor Coronel diz que quando passou para Presidente deixou tudo no gabinete ao cuidado do Dr. Jorge Pio que por sua vez informa que deixou tudo na Câmara (ou não) porque salvaguarda que terá levado alguma documentação para casa, e não sabe bem se entre estes documentos não estará a carta educativa. De momento não tem capacidade para procurar dado a sua localização atual. Agora preciso de ironizar um bocadinho: então essa carta só existe em formato de papel? Estamos na era da pedra, é isso? Ah! Esperem, as desculpas dos alunos para a entrega de trabalhos fora de horas é que o computador pifou... A história está quase, quase a terminar... o jogo está difícil... mas com o bom senso e as boas diligências do diretor do departamento (a quem agradeço) a carta está quase, quase a aparecer! Senhores Vereadores, com esta história quero aqui lembrar que todos fomos eleitos para servir o povo, as crianças, o futuro desta cidade. Andar a jogar ao jogo do esconde esconde é interessante, confesso, adoro um bom desafio! Mas seria muito mais produtivo se todos rumássemos no mesmo sentido, conforme é sucessivamente verbalizado por vocês: que estamos aqui para defender o interesse dos albicastrenses. Senhores Vereadores, todos sabem que não sou albicastrense, mas quem tem pares assim, para que precisa de inimigos. Dr. Jorge Pio, estamos agora, aqui, presentes, pergunto, tem ou não a carta educativa? Onde a guardou? não me vai responder que não sabe, olhe o que aconteceu ao Pinóquio! Apelo ao bom senso de cada um, à razão pelo qual estamos aqui, deixem-se de falácias. As birras são para as crianças... fazer política é ter respeito por aqueles que governamos. Atitudes inóspitas e jogos de pistas não nos levam a lado nenhum... em determinados momentos devemos ter a capacidade de perceber que a metralhadora começou a disparar e há mortos que não têm culpa da mente pervertida de outros. Para terminar, e como este assunto já aqui foi questionado pelo Dr. Jorge Pio, convido todos a estar presentes amanhã na apresentação do dia do FUSILLI que irá decorrer durante a manhã no mercado municipal e durante a tarde na Quinta do Chinco. Convido também os Senhores Vereadores a visitar a exposição dos cabeçudos que decorre no Museu Francisco Tavares Proença Júnior e aprendam alguma coisa com as crianças que têm mais para nos ensinar do que aquilo que julgamos!"

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o *período antes da ordem do dia*, conduzindo de imediato os trabalhos para o *período da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Ponto 1 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

##### **Abertura de Procedimentos Concursais**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### 1.1. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2766, de 17/02/2022, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, propondo a abertura do procedimento de *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, por *ajuste direto* à empresa Endesa Energia, S.A. e pelo montante de € 3.429.802,41.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Energia Elétrica*, por *ajuste direto* à empresa Endesa Energia, S.A. e pelo montante de € 3.429.802,41.

### 1.2. Aquisição de Serviços para Fornecimento de Gás Natural

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2135, de 08/02/2022, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, propondo a abertura do procedimento de *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Gás Natural*, por *concurso público* e pelo montante de € 920.682,37.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de *Aquisição de Serviços para Fornecimento de Gás Natural*, por *concurso público* e pelo montante de € 920.682,37.

## Ponto 2 – ZONA INDUSTRIAL DE ALCAINS

### Lote 27. Desanexação de Parcela de Terreno para Registo na Conservatória do Registo Predial

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2743, de 17/02/2022, da Secção de Património e Armazém, com o seguinte teor: "Para registo na Conservatória do Registo Predial, do lote de terreno n.º 27, sito na Lomba das Teixugueiras ou Cruz das Almas da freguesia de Alcains, é necessário desanexar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, uma parcela de terreno do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 991. A referida parcela, confronta a norte com o lote 8, sul com o lote 13, a nascente com Estrada Nacional 18 e a poente com via pública, tem a área de 3.088,00 m<sup>2</sup> e está registado nas finanças sob o artigo matricial 5026. Em face do exposto solicita-se que a presente proposta seja presente ao Órgão Executivo para efeitos de aprovação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a desanexação da parcela de terreno, com a área de 3.088,00 m<sup>2</sup>, inscrita nas finanças sob o artigo matricial 5026, da freguesia de Sarzedas, confrontada a norte com o Lote 8; a sul com o Lote 13; a nascente com Estrada Nacional 18; e a poente com via pública, para constituição do Lote 27 da Zona Industrial de Alcains e registo na Conservatória do Registo Predial, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### Ponto 3 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

#### 3.1. Edifício em Ruínas em Lousa. Autorização para Realização de Vistoria

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4185, datada de 28/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, com o seguinte texto: “De acordo com informação do gabinete de Gabinete de Proteção Civil (10650, de 10/08/2021), foi identificada a existência de um imóvel em ruínas sito na Rua da Escola, n.º 9 em Lousa, e que segundo a mesma existem elementos suspensos que poderão cair na via pública. Nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do regime jurídico da urbanização e edificação, a câmara municipal, pode oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético, assim como nos termos no n.º 3 do mesmo artigo, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. Contudo, qualquer uma dessas deliberações deverá ser sempre precedida de vistoria. Nestes termos, propõe-se que seja determinada, nos termos do artigo 90.º do RJUE, a realização da referida vistoria ao imóvel, a realizar por três técnicos nomeados pela Câmara Municipal. Propõe-se ainda, que participem na vistoria um representante da União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa e um representante do Gabinete de Proteção Civil. Para a realização da vistoria e uma vez que se desconhece o proprietário do imóvel, julga-se que a sua convocatória deverá ser efetuada através de notificação por Edital, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do Artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de uma vistoria ao imóvel em ruínas sito na Rua da Escola, n.º 9 em Lousa, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 90.º do RJUE, sendo que, a mesma será notificada por Edital, porque se desconhece o proprietário do imóvel, nos termos do disposto na alínea d) do ponto 1 do Artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### 3.2. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Janeiro de 2022

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2455, de 14/02/2022, da Secção de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês de janeiro de 2022.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### Ponto 4 – CONTABILIDADE

#### 4.1. Constituição de Fundo de Maneio para o Ano de 2022. António Manuel Mota Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4011, datada de 25/02/2022, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, com o seguinte texto: “Considerando que: 1. Por proposta do Senhor. Presidente da Câmara, de 19 de outubro de 2021, a qual foi aprovada em reunião do Órgão Executivo, em 21 de outubro de 2021, foram constituídos os fundos de maneiio e os fundos de caixa fixos do Município, para o ano 2021; 2. Atendendo a que o Assistente Operacional António Manuel Mota Silva, passou a exercer funções de motorista, afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente, torna-se necessário atribuir um fundo de maneiio, para eventuais despesas que possam surgir no exercício das suas funções e que não possam, pela sua oportunidade e excecionalidade, ser efetuadas pelas vias normas de assunção de despesas. Em face do exposto, propõe-se a constituição de um fundo de maneiio no valor de € 150,00, distribuídos pelas seguintes classificações orçamentais: 0102 02010202 – Gasóleo: € 100,00; 0102 020210 – Transportes: € 50,00”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um fundo de maneiio, a vigorar durante o ano 2022, em nome do trabalhador do Município António Manuel Mota Silva, afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente, com as classificações orçamentais 0102 02010202 – Gasóleo: € 100,00 e 0102 020210 – Transportes: € 50,00, no montante total de € 150,00.

### **4.2. 3.ª Alteração ao Orçamento e 2.ª às Grandes Opções do Plano/2022**

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 3.ª *Alteração ao Orçamento e 2.ª às Grandes Opções do Plano/2022*, na despesa, no valor de € 755.686,68, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **Ponto 5 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

#### **5.1. Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/39 – Ana Rita Gonçalves Diniz.**

##### **Reclamação**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4194, datada de 28/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, com o assunto: *Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/39 – Ana Rita Gonçalves Diniz. Reclamação*. Da informação consta o seguinte texto: “Para os devidos efeitos, abaixo se transcreve o parecer emitido pelo Eng. Brás Barata, técnico que coordenou a realização das vistorias aos imóveis e que posteriormente analisou os relatórios elaborados pelos referidos peritos. *Na sequência da exposição da candidata ao Programa habitar Castelo Branco, processo 2021/HCB/39, em nome de Ana Rita Gonçalves Diniz, Rua Dr. Francisco Rafeiro n.º 10, em Castelo Branco, cumpre-me informar o seguinte: 1. A candidatura suprarreferida foi excluída em reunião do Órgão*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

executivo realizada em 20/08/2021; 2. O motivo da exclusão da candidatura teve por base o relatório de vistoria efetuada em 23/06/2021 pelo perito externo Eng. António Miguel Cabaço Abrantes, que referia que as obras já se encontravam executadas; 3. Alega a candidata, na sua exposição datada de 22/10/2021 que "... a sua candidatura foi excluída com base no relatório elaborado pelo Senhor Engenheiro António Miguel Cabaço Abrantes, perito externo à Autarquia..." e solicita uma nova apreciação da sua candidatura; 4. Em conformidade e por me ter sido solicitado, procedi à reapreciação do processo de candidatura e análise do teor do relatório referido, tendo constatado pela observação da reportagem fotográfica anexa, que as obras objeto de pedido de comparticipação e elencadas no orçamento junto ao processo, ainda não se encontravam executadas à data da vistoria (23/06/2021); 5. Por este facto, estas obras poderiam ser objeto de comparticipação pelo Programa Habitar Castelo Branco e conseqüentemente a candidatura da exponente não deveria ter sido excluída por reunir todos os requisitos necessários à sua aprovação; 6. Acresce referir que os trabalhos mencionados no orçamento apresentado, fazem parte integrante da obra realizada ao abrigo do Alvará de licença de obras n.º 56/2020 emitida em 31/08/2020 referente ao processo n.º 132/2019; 7. Em 05/01/2022, pela 11 h, data previamente acordada com a exponente, desloquei-me ao local com o objetivo de verificar e avaliar o estado de execução dessas obras; 8. Conforme se comprova na reportagem fotográfica efetuada e em anexo (Anexo 1), nessa data (05/01/2022), as obras objeto da candidatura já se encontravam executadas e, segundo informação da exponente, ainda não tinham sido faturadas pelo empreiteiro em virtude de estar a aguardar o resultado da sua exposição submetida à Câmara Municipal; Face ao exposto, e considerando que a candidatura em apreciação reunia todos os requisitos de elegibilidade à data da sua submissão, proponho que seja revogada a deliberação que determinou a exclusão da candidatura apresentada pela Sr.a Ana Rita Gonçalves Diniz. Mais se informa que uma eventual revogação implicará o reforço da dotação financeira do programa, no montante de 10.000 euros. Em conclusão, nestes termos, e face ao anteriormente explanado, podemos assumir, que a candidatura apresentada por Ana Rita Gonçalves Diniz foi indevidamente excluída, pois efetivamente os trabalhos candidatados, na altura da realização da vistoria não estavam realizados (cfr. levantamento fotográfico), contrariamente ao depreendido da análise do relatório da vistoria, e que foi tido em conta na decisão de exclusão da candidatura. Ou seja, que ocorreu um erro nos pressupostos de facto. Assim sendo, julga-se que a deliberação que determinou, a exclusão da candidatura, poderá ser objeto de revogação, designadamente por razões de mérito, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA. Sendo que essa revogação, carece de ser proposta e deliberada pelo mesmo órgão, ou seja, a Câmara Municipal".



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão, tomada em reunião do Órgão executivo realizada em 20/08/2021, de excluir a candidatura referência 2021/HCB/39, apresentada por Ana Rita Gonçalves Diniz ao Programa Habitar Castelo Branco, para reabilitação do seu imóvel sito na Rua Dr. Francisco Rafeiro n.º 10, em Castelo Branco, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do CPA.

Deliberou ainda que a candidatura deve ser readmitida ao Programa Habitar Castelo Branco cuja dotação financeira deverá ser reforçada no montante € 10.000,00.

### **5.2. Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/59 – Alzira Maria Duarte Bispo. Vítor António Bispo. Substituição de Beneficiário da Candidatura por Motivo de Óbito da Candidata**

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 4168, datada de 28/02/2022, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, com o assunto: *Programa Habitar Castelo Branco: Candidatura 2021/HCB/59 – Alzira Maria Duarte Bispo. Vítor António Bispo. Substituição de Beneficiário da Candidatura por Motivo de Óbito da Candidata*. Da informação consta o texto transcrito: "Relativamente ao teor do email enviado pelo Senhor Vítor António Bispo em 03/02/2022, pela 15:33, informa-se o seguinte: 1- O Regulamento Municipal Habitar Castelo Branco publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 76 de 18 de abril de 2017, e que regula o Programa de Apoio à Realização de Obras em Edifícios Habitacionais, é omissivo quanto a situação exposta. 2- No entanto, no artigo 12.º do referido regulamento, prevê que 'As omissões ou dúvidas decorrentes da aplicação do presente Regulamento serão supridas mediante deliberação da Câmara Municipal'. Nestes termos, julga que a presente exposição deverá ser reencaminhada para o órgão executivo, afim da mesma ser apreciada e objeto de deliberação. Sendo que no caso de decisão favorável quanto à eventual substituição do candidato, entretanto falecido, deverá a mesma ficar condicionada à apresentação dos seguintes documentos: Habilitação de Herdeiros e Certidão da Conservatória do Registo Predial".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 12.º do Regulamento do Programa Habitar Castelo Branco publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 76 de 18 de abril de 2017, proceder à alteração do beneficiário da Candidatura ao Programa Habitar Castelo Branco referência 2021/HCB/59, autorizando que da mesma passe a constar o nome de Vítor António Bispo, legítimo herdeiro da candidata Alzira Maria Duarte Bispo, entretanto falecida, autorização condicionada à apresentação de Habilitação de Herdeiros e Certidão da Conservatória do Registo Predial.

### **5.3. Sociedade Columbófila de Castelo Branco. Retificação da Deliberação de dia 19/03/2021, tomada sob o Ponto 2.1. Sociedade Columbófila de Castelo Branco, da Ordem de Trabalhos**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3012, de 22/12/2022, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, para retificação da deliberação tomada sob o *Ponto 2.1. Sociedade Columbófila de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da reunião do dia de dia 19/03/2021, cujo conteúdo se transcreve: "Foi deliberado no Ponto 2.1. da Ata n.º 8, de 19 de março de 2021, o apoio de € 500,00 à Sociedade Columbófila de Castelo Branco para o desenvolvimento das suas atividades no ano de 2021. Esta associação tem como prática corrente efetuar o pedido do apoio para o presente ano através de ofícios datados do final do mesmo. Assim, por lapso, assumiu-se que o apoio solicitado em 9 de outubro de 2020 se referia ao ano de 2021. Pelo que se solicita a retificação do Ponto 2.1 da Ata n.º 8, de 19 de março de 2021, no que ao ano se refere, alterando o ano de 2021 para 2020".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação tomada sob o *Ponto 2.1. Sociedade Columbófila de Castelo Branco*, da Ordem de Trabalhos da reunião do dia de dia 19/03/2021. Assim, onde se lê: "Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 500,00, à Sociedade Columbófila de Castelo Branco, destinado a comparticipar ao desenvolvimento das suas atividades no ano de 2021"; deve passar a ler-se: "Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, atribuir um subsídio de € 500,00, à Sociedade Columbófila de Castelo Branco, destinado a comparticipar ao desenvolvimento das suas atividades no ano de 2020".

### **Ponto 6 – PAGAMENTOS**

#### **Comparticipação de Medicamentos**

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do *Regulamento de Participação de Despesas com Medicamentos do Município de Castelo Branco* (publicado em Diário da República, 2.ª Série – n.º 54 – de 18 de março de 2013), liquidar e pagar as despesas de reembolso dos medicamentos que totalizam o montante de € 6.194,41, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I*, a esta ata.

### **Ponto 7 – DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 3 de março:

Operações Orçamentais .....	€ 44.710.701,72
Operações Não Orçamentais .....	€ 2.526,25

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

### DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, a folhas seguintes, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados, mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

### CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 45 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário